

Lei n.º 102, de 27 de Janeiro de 1.959.

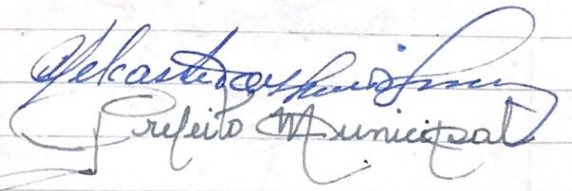
"Autoriza o chefe do Executivo Municipal a alienar uma área de terras, de propriedade da Prefeitura Municipal, de vinte (20) litros de terras situada na Fazenda Capoeirão deste Município, no lugar denominado Estiva."

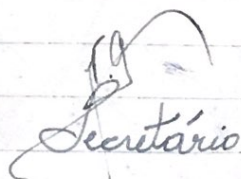
A Câmara municipal decreta e eu, Prefeito municipal de Inhuma sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do P. Executivo autorizado a alienar uma área de terras, de propriedade da Prefeitura Municipal, de vinte (20) litros, situada na Fazenda Capoeirão, deste município, no lugar denominado Estiva, por preço não inferior a ...
cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros)

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Inhuma,
em 27 de Janeiro de 1.959.


Prefeito Municipal


Secretário